



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSAFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 05

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sede da União das Freguesias de Bensafirim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presente os vogais Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram dezoito horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. DELIBERAÇÕES -----

1.1 PROPOSTA N.º 39/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO, REGIME GERAL, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO – XX FEIRA DO FOLAR E ARTESANATO DE BARÃO S. JOÃO-----

Considerando que: -----

1. Da abertura do Procedimento -----

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de Produção de Espetáculos Artísticos para a XX Feira do Folar e Artesanato de Barão S. João, através de deliberação datada de 13/03/2024, foi consultada a entidade Morning Panorama Lda. -----

2. Do Projeto de Decisão -----

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos: -----

A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resultou o preço contratual de 27.950,00€ (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta euros),

acrescidos de IVA, que perfaz 34.378,50€ (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos); -----

Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento; -----

O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos; -----

A consulta à entidade não violou os limites previstos nos n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa; -----

A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 0202250000, cabimento n.º 96, no código CPV 92340000-6: Serviços de espetáculos recreativos e de dança; -----

Não há lugar à fase de negociação; -----

Não há lugar a caução; -----

Não há lugar a audiência prévia; -----

O contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte de papel nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP. -----

Propõe-se que, nos termos do projeto de decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere: -----

Adjudicar a Morning Panorama, Lda. ao abrigo dos artigos 16.º n.º 1 al. a) e n.º 2 al. e), subalíneas i), ii) e iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a Aquisição de Serviços de Animação Musical, Equipamento e Sonorização para o evento XX Feira do Folar e Artesanato de Barão S. João, pelo valor total de 27.950€ (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, perfazendo o total da despesa 34.378,50 € (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos); -----

Aprovar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato a outorgar, em anexo à presente proposta, sendo que segundo o n.º 3 do artigo 106.º do mesmo diploma, compete ao Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato. -----

Se a presente proposta merecer de aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, conjugado com o artigo 100.º do mesmo diploma, à

notificação: -----

Do Adjudicatário: -----

Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP; -----

Se pronunciar sobre a minuta do contrato. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

1.2 PROPOSTA N.º 40/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – POLICIAMENTO XX FEIRA DO FOLAR E ARTESANATO DE BARÃO S. JOÃO -----

Considerando a necessidade de garantir a segurança de pessoas e bens na XX Feira do Folar e Artesanato de Barão S. João nos dias 29, 30 e 31 de março 2024

Considerando que a Guarda Nacional Republicana é a força de segurança que atua na União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João, -----

Considerando que a Guarda Nacional Republicana, encontra-se definida como uma entidade adjudicante, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----

Nos termos da alínea a), n.º 4 do artigo 5.º há contratação excluída quando nos Contratos a celebrar o adjudicatário seja também ele entidade adjudicante, assim qualificada pelo Código dos Contratos Públicos; -----

Por esse motivo, a aquisição de serviços de policiamento de apoio à XX Feira do Folar e Artesanato Barão S. João, não se aplica as regras de aquisição de serviços previstos no CCP; -----

Considerando que o valor para os três dias é de € 2.207,43 (dois mil, duzentos e sete euros e quarenta e três cêntimos). -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João”, que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e a pagamentos em atraso das entidades públicas; -----

Atento aos factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo, a aprovação: -----

Da prestação de serviços à Guarda Nacional Republicana no âmbito da segurança de pessoas e bens na XX Feira do Folar e Artesanato de Barão S. João,

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta e cinco minutos-----

E eu, María Ruiçina Gonçalves dos Santos Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. -----

O Presidente, 

A Secretária, María Ruiçina Gonçalves dos Santos

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves